



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

***** REGISTRO DE PREÇOS *****

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, para Registro de Preços para aquisição de veículos tipo Pick Up Cabine Dupla para atender ao Programa "Olho Digital" (Sistema de Captação e Transmissão de Imagens em Vias Públicas), conforme Processo nº 80374280/2017, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 207-S, de 03/09/2018, publicada em 04/09/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br.
- 1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18/09/2018.
- 1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 28/09/2018.
- 1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h30min do dia 28/09/2018.
- 1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h30min do dia 28/09/2018.
- 1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@sesp.es.gov.br

2 - DO OBJETO

- 2.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição de veículos tipo Pick Up Cabine Dupla para atender ao Programa "Olho Digital" (Sistema de Captação e Transmissão de Imagens em Vias Públicas), para atender a demanda da SESP, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
- 2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 - A SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.
- 3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

m
n



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-A.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6.2 - As despesas decorrentes da SESP correrão pelo:

- Projeto 45.101.061810004.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, para o exercício de 2018.

- Projeto 45.101.061820059.3004 - Modernização e Reparelhamento da Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, para o exercício de 2018.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III ou IV da Lei 8.666/1993 e no art. 7º da Lei 10.520/2002, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.3 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.3.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.4 - Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - Coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - Dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - Registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

12.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido nos itens 17.5 e 17.6, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



PROCESSO 110. Nº 370
00374280
m

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.15 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.16 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.18 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.18.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.18.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a



PROCESO
Fis. Nº 371
80374280
Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.18.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.18.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.18.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.18.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.2 - Após a verificação das condições previstas no item 17.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação.

17.3 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço apresentará os documentos de habilitação e, após análise, será declarado vencedor, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

17.4 - A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

17.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC/ES, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, ou caso algum dos documentos de habilitação registrados no CRC/ES já esteja vencido, deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

17.6 - O licitante que houver optado por não apresentar certidão de cadastro no CRC/ES deverá apresentar todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, em 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

17.7 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.7.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.8 - Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

17.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.12 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não manter a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

M
R



Fis. N° 374
80374280
m

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O VALOR GLOBAL MÁXIMO admitido para o presente processo é de:

LOTE 01: R\$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|--|-------------|-------------|----------------------|-------------------|
| | VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA | 01 | 05 | 198.900,00 | 994.500,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | 994.500,00 |

LOTE 02: R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|--|-------------|-------------|----------------------|---------------------|
| | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA | 01 | 05 | 401.000,00 | 2.005.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | 2.005.000,00 |

21.1.1 - Será desclassificada a proposta que contiver preço unitário ou preço global do Lote superior ao máximo admitido neste Edital.

21.1.2 - Quando do lançamento da proposta no SIGA, a empresa licitante deverá respeitar o valor unitário do item descrito no respectivo lote.

21.1.3 - Da mesma forma, quando do envio da Proposta Comercial pela empresa vencedora, a mesma deverá respeitar o limite do item.

f
m
m



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

- 21.1.4 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em desclassificação do licitante.
- 21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.
- 21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.
- 21.8.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.
- 21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.11 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.12 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.13 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 21.14 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fis. Nº 376
80374280
m
SESP/GECON


EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

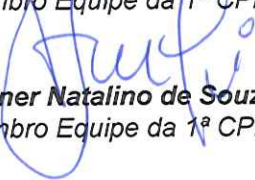
21.15 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.16 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2018.


Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial 1ª CPP/SESP


Sônia Maria Barboza
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP


Fagner Natalino de Souza
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Seleção e eventual aquisição de veículos para suporte na operação do Sistema Integrado de Radiocomunicação da Segurança Pública e do Programa "Olho Digital: Videomonitoramento de Vias Públicas".

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Sistema Integrado de Radiocomunicação

O serviço operacional dos órgãos ligados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (Polícia Militar (PMES), Polícia Civil (PCES) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMES)) depende diretamente de um sistema eficiente e seguro de comunicação. Isso porque a comunicação policial deve se dar de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, e não pode ser interceptada e nem sofrer interferências de agentes externos.

Tais particularidades caracterizam a rede de comunicação da Segurança Pública como uma rede de "missão crítica". De forma geral, missão crítica é um ambiente tecnológico ou uma rede construída para evitar a paralisação de serviços e a perda de informações importantes, de forma que não haja prejuízos econômicos e sociais com uma eventual paralisação do sistema.

Para atender as demandas dessa rede, a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da SESP (GTIC/SESP) tem como objetivo formar um centro de manutenções, o qual realizará intervenções corretivas e preventivas em todo o sistema. Para tanto, são necessárias ações em dois eixos estratégicos: formação de um corpo técnico capacitado, e aquisição de equipamentos de manutenção para dimensionamento, planejamento e manutenções na rede. O presente Termo de Referência está dentro do segundo eixo estratégico.

O sistema de radiocomunicação da SESP atualmente é composto por mais de 30 (trinta) sites de repetição, predominantemente instalados em áreas de difícil acesso como topos de morro, com linkagem via rádio, formando assim um sistema em cascata, com localização inicialmente na Grande Vitória e expandido para o Norte e Sul do Estado.

Dessa forma para manter o sistema de radiocomunicação funcionado, o setor de manutenção da GTIC/SESP necessita ter os equipamentos relacionados neste projeto, com o objetivo de realizar as manutenções preventivas (que envolvem as corretas calibrações do sistema, o dimensionamento adequado da rede e dos terminais, o levantamento de áreas de sombra, a análise de interferências, etc.), bem como as manutenções corretivas na rede.

2.2 - O Programa Olho Digital e as Centrais de Videomonitoramento Urbano

O Programa Olho Digital prevê a implantação de novas Centrais Integradas de Videomonitoramento Urbano e a ampliação das Centrais já existentes, mediante a realização de convênios com as prefeituras municipais.

Toda essa atividade visa ampliar a capacidade de vigilância das áreas mais violentas e, em consequência, oferecer uma resposta mais efetiva na prevenção da violência e criminalidade nas áreas monitoradas, uma vez que o sistema de videomonitoramento apresenta-se como poderosa ferramenta que possibilita intervenções preventivas e repressivas do aparato de Segurança Pública e Defesa Social. Enquanto ferramenta de prevenção possibilita o aumento da sensação de segurança e garante respostas mais rápidas à população; enquanto mecanismo de repressão, além da ação direta, ou seja, na intervenção de ocorrências em andamento, o videomonitoramento atua de forma qualificada na

M#
N



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

elucidação de crimes, por meio da identificação de criminosos garantindo maior eficiência das atividades policiais.

Atualmente o programa atende aos municípios de Aracruz, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Conceição da Barra, Guarapari, Jaguaré, Linhares, Pedro Canário, São Mateus, Serra Sooretama, Viana, Vila Velha e Vitória.

3 - QUANTIDADES ESTABELECIDAS

Na confecção do presente Termo de Referência, em consonância com os dispositivos legais existentes, foram estabelecidas quantidades máximas e mínimas a serem adquiridas para cada item.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTD MÍNIMA | QTD MÁXIMA |
|------|--|------------|------------|
| 01 | VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA | 1 | 5 |
| 02 | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA | 1 | 5 |

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O LOTE 01

| LOTE 01 | | | | |
|---------|--|---------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD MIN | QTD MAX |
| 01 | VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA | UNIDADE | 1 | 5 |

Tabela 1 - Discriminação do Lote 01

4.1 - LOTE 01 ITEM 01 - VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA

4.1.1 - Características gerais

- 4.1.1.1 - Veículo tipo "pick-up" cabine dupla;
- 4.1.1.2 - 0 (zero) Km com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal;
- 4.1.1.3 - Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
- 4.1.1.4 - Fabricação nacional, nacionalizada ou importada, em data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;
- 4.1.1.5 - Carroceria produzida em aço e original de fábrica;
- 4.1.1.6 - 04(quatro) portas laterais.

4.1.2 - Características Específicas

4.1.2.1 - Motorização

- 4.1.2.1.1 - Motor turbo diesel intercooler com potencia igual ou superior a 160 CV, refrigerado a água e sistema de injeção eletrônica direta de combustível;
- 4.1.2.1.2 - Torque liquido igual ou superior a 38kgfm.

4.1.2.2 - Direção

- 4.1.2.2.1 - Acionamento Hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico;
- 4.1.2.2.2 - Volante regulável em altura.

M.P.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

4.1.2.3 - Sistema elétrico

- 4.1.2.3.1 - 02 (duas) Baterias de no mínimo de 75 Ah com alternador e cabeamento compatível com o sistema;
- 4.1.2.3.2 - O sistema deverá fazer a separação e gerenciamento da energia das baterias direcionando da seguinte forma: 01 (uma) bateria para o carro e 01 (uma) bateria para o sistema de sinalização acústico e visual;

4.1.2.4 - Dimensões

- 4.1.2.4.1 - Vão livre do solo mínimo de 200 mm;
- 4.1.2.4.2 - Entre eixos de no mínimo de 3075 mm;
- 4.1.2.4.3 - Capacidade mínima da caçamba de no mínimo 1000 kg.

4.1.2.5 - Transmissão

- 4.1.2.5.1 - Manual ou automática com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré
- 4.1.2.5.2 - Tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida.

4.1.2.6 - Rodas e pneus

- 4.1.2.6.1 - Roda de aço estampado, ou conforme especificação do fabricante com dimensões dos pneus de no mínimo 255/60/R16.
- 4.1.2.6.2 - Freios
- 4.1.2.6.3 - Freios a disco ventilados nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas.

4.1.3 - Equipamentos obrigatórios, acessórios e itens adicionais

- 4.1.3.1 - Deve vir equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- 4.1.3.2 - Deve vir com protetor de cárter;
- 4.1.3.3 - Deve vir com ar condicionado instalado de fábrica;
- 4.1.3.4 - Deve vir acompanhado de tapetes de borracha para o interior;
- 4.1.3.5 - Deve possuir Brake-light;
- 4.1.3.6 - Deve possuir barras de proteção lateral (dois lados);
- 4.1.3.7 - Deve possuir vidro traseiro com sistema desenbaçante;
- 4.1.3.8 - Deve possuir tomada adicional para ligação de 12 Volts;
- 4.1.3.9 - Deve possuir modulo para sistema de luz estroboscópica, com lâmpadas nos faróis e lanterna traseira;
- 4.1.3.10 Deve possuir pontos de luz de leitura para os ocupantes do banco traseiro, ou lâmpada no centro habitáculo (cabine);
- 4.1.3.11 - Deve possuir bagageiro e/ou rack de teto para instalação do sinalizador;
- 4.1.3.12 - Deve possuir banco do motorista com ajuste de altura;
- 4.1.3.13 - Duplo AIR BAG (motorista e passageiro);
- 4.1.3.14 - Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (mínimo dois) incorporados aos bancos;
- 4.1.3.15 - Os vidros laterais e traseiros deverão receber película de proteção solar conforme transparência mínima exigida em legislação em vigor;
- 4.1.3.16 - Deve possuir sensor de estacionamento traseiro com auxílio de câmera traseira;
- 4.1.3.17 - Deve possuir estribos laterais em aço na cor preta;
- 4.1.3.18 - Deve possuir calha de chuva nas 04 portas do veículo;
- 4.1.3.19 - Deve possuir engate fixo para reboque com capacidade mínima de tração de 750 kg;
- 4.1.3.20 - Deve possuir vidros das portas traseiras devem ter abertura total, assim como os vidros dianteiros.

M
2



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

4.1.4 - Outros equipamentos e acessórios:

- 4.1.4.1 - O veículo deverá ter espaço no painel para instalação de rádio transceptor com as dimensões: (Largura) 18 cm X (altura) 7,5 cm X (profundidade) 20 cm;
- 4.1.4.2 - O veículo deverá ter espaço no painel para instalação de módulo para sinalizador de acordo com as medidas do implementador e/ou radio de comunicação
- 4.1.4.3 - Em caso de falta de lugar para instalação dos itens acima descritos, será exigida peça ou moldura a ser adaptada em local a ser definido, conforme condições do veículo vencedor do certame;
- 4.1.4.4 - Deve possuir pneu de estepe (sobressalente), kit com chave de roda, macaco e triângulo para sinalização de via.

4.1.5 - Adaptação dos veículos

4.1.5.1 - Pintura e grafismo

- 4.1.5.1.1 - Veículos possuirá cor sólida a ser definida pela CONTRATANTE: na ordem de fornecimento será indicado pela CONTRATANTE a cor e o grafismo.

4.1.6 - Procedimentos para aplicação das películas autoadesivas para grafismo

- 4.1.6.1 - Tipo de película, deve ser do tipo recorte eletrônico das películas autoadesivas;
- 4.1.6.2 - A aplicação da película, deve ser manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante de modo a manter todas as condições de garantia, em especial as instruções a seguir indicadas:
 - 4.1.6.2.1 - Deve ser feito recortes em todas as regiões de baixo relevo;
 - 4.1.6.2.2 - Deve possuir ausência completa de cantos vivos;
 - 4.1.6.2.3 - Não deve possuir aplicação das películas em regiões de borrachas;
 - 4.1.6.2.4 - Deve ser instalada com o uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
 - 4.1.6.2.5 - Deverá ser feita a limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante antes da aplicação da película;
 - 4.1.6.2.6 - Deve ser feita a aplicação de vedador de bordas em todo o perímetro das películas autoadesiva;
 - 4.1.6.2.7 - A superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
 - 4.1.6.2.8 - A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira) para manter a qualidade do serviço.
- 4.1.6.3 Deverá ser utilizado verniz automotivo sobre a pintura de toda a viatura, principalmente sobre o grafismo da SESP, com fins de evitar que a mesma descasque.

4.1.7 - Da cobertura da carroceria para transporte de materiais e equipamentos

- 4.1.7.1 - Deve vir acompanhada de protetor de caçamba, o protetor deve ser fabricado em polietileno com encaixe perfeito na carroceria do veículo ofertado;
- 4.1.7.2 - Deve ser fornecida com capota em fibra de vidro com as características mínimas abaixo:
 - 4.1.7.2.1 - Deve possuir espessura mínima de 5mm;
 - 4.1.7.2.2 - Deve ser na cor original do veículo e seguindo os padrões automotivos
 - 4.1.7.2.3 - Deve possuir o perfeito encaixe com a carroceria da pick-up ofertada;
 - 4.1.7.2.4 - Deve possuir vedação contra poeira e água;
 - 4.1.7.2.5 - Deve possuir totalmente fechadas suas laterais e não sendo permitido à instalação de vidros sem suas laterais;
 - 4.1.7.2.6 - Deve possuir reforço para instalação de suporte para transporte de escadas;

[Handwritten signature]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

4.1.7.2.7 - Deve possuir porta traseira com vidro temperado, amortecedores a gás com sistema de fechadura que permita ao se fechar a tampa da caçamba trava-se automaticamente a porta da caçamba.

4.1.7.2.8 - Deve ser fornecido com suporte para escada, o suporte deve ser instalado na parte superior da caçamba e com capacidade para transportar até 02(duas) escadas simultaneamente, o suporte deve ser do tipo galvanizado a fogo e deve garantir que as escadas não deslizem a modo de cair do suporte.

4.1.8 - Sinalização visual

4.1.8.1 - Deve ser fornecida com sinalizador visual com as características mínimas abaixo:

4.1.8.1.1 - Deve ser em LED, com intensidade mínima de 40 lumens, deve ser dotado de lente confeccionada em policarbonato para aumentar sua visibilidade, os ledes deve ser distribuídos equitativamente por toda extensão da barra sinalizadora;

4.1.8.1.2 - Deve ser em formato linear ou similar e aprova d'água;

4.1.8.1.3 - Deve ser de cor âmbar injetada em policarbonato com proteção UV e resistente a descoloração;

4.1.8.1.4 - Deve permitir sua visualização em ângulo do 360° e sem pontos cegos;

4.1.8.1.5 - Deve possuir comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm, altura máxima de 150mm;

4.1.8.1.6 - Deve ser montado em base de alumínio de alta qualidade com resistência a vibração;

4.1.8.1.7 - Deve possuir controle digital através de módulos PWM;

4.1.8.1.8 - Deve possuir no mínimo 02(dois) tipos de sinalização de emergência;

4.1.8.1.9 - Deve ser montado em base de alumínio;

4.1.8.1.10 - O sinalizador não deve possuir consumo superior à 5Ah;

4.1.8.1.11 - A instalação e fixação do sinalizador devem ser feita no teto do veículo e por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha;

4.1.8.1.12 - Devera ser apresentada declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino;

4.1.9 - Prescrições diversas

4.1.9.1 - O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia Militar;

4.1.9.2 - O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;

4.1.9.3 - O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

4.1.9.4 - O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 5 A;

4.1.9.5 - O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão, devendo se desligar, preventivamente, quando exceder 14,6 V.

4.1.9.6 - A empresa arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.9.6.1 - Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

M
M



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

4.1.9.6.2 - Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende às normas SAE J575, da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria.

4.1.10 - Outros equipamentos e acessórios

4.1.10.1 - Console de teto

4.1.10.1.1 - Caso não houver lugar para instalação em conjunto do módulo do sistema sonoro e rádio transmissor no painel do veículo, será exigida peça confeccionada em material sintético, a ser fixada no teto da viatura, no sentido longitudinal, entre os bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação de rádio transceptor móvel.

4.1.10.2 - Pré-disposição para rádio de comunicação

4.1.10.2.1 - Antena e cabeamento de rádio de comunicação;

4.1.10.2.2 - A empresa ganhadora deverá contabilizar em sua planilha de custos a instalação de todo cabeamento dos rádios de comunicação digital bem como os devidos suportes.

4.1.11 - GARANTIA, PRAZO DE ENTREGA E OUTRAS OBSERVAÇÕES

4.1.11.1 - Prazos de Entrega:

4.1.11.1.1 - Até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.11.2 - Garantia

4.1.11.2.1 - Mínimo de 03 anos ou 100.000.00 km para motor, caixa de marchas e demais peças.

4.1.11.2.2 - Deverá ser mantida, durante o período de garantia, assistência técnica no Estado - Região Metropolitana da Grande Vitória.

4.1.11.3 - Da entrega:

4.1.11.3.1 - A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente licenciados e emplacados com o tanque de combustível cheio em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem ônus para CONTRATANTE.

4.1.11.3.2 - A entrega deverá ser no endereço da CONTRATANTE, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES em dias úteis de 09:00 às 17:00, sem ônus para CONTRATANTE;

4.1.11.3.3 - A entrega deverá ser agendada no telefone 27 3636-1598.

4.1.11.3.4 - Esclarecendo-se que a SESP é isenta de pagamento de IPVA, IPI e demais taxas, exceto o Seguro Obrigatório (DPVAT) e placas;

4.1.12 - Assistência técnica

4.1.12.1 - Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada situada na Região Metropolitana da Grande Vitória.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O LOTE 02



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

| LOTE 02 | | | | |
|---------|--|---------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD MIN | QTD MAX |
| 01 | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA | UNIDADE | 1 | 5 |

Tabela 2 - Discriminação do Lote 02

5.1 - LOTE 02 ITEM 01 - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA

5.1.1 - Plataforma para Trabalho Aéreo - PTA

- 5.1.1.1 - Deve ser capaz de atingir a altura de trabalho mínima de 18,0 m, contados a partir do solo até a base da plataforma de trabalho;
- 5.1.1.2 - Deve ser capaz de um alcance lateral mínimo de 8,0 m, contados a partir da base da plataforma;
- 5.1.1.3 - Deve suportar no mínimo 220Kg de carga na plataforma de trabalho;
- 5.1.1.4 - A plataforma de trabalho deve possuir as dimensões mínimas de 1.400 (largura) x 700 (profundidade) x 1.100 (altura) mm;
- 5.1.1.5 - Plataforma de trabalho deve ser em alumínio, com engates para cinto de segurança;
- 5.1.1.6 - Deve possuir braço telescópico com extensão;
- 5.1.1.7 - O cesto deve possuir isolamento de no mínimo de 1KV;
- 5.1.1.8 - Deve possuir articulação com pantógrafo duplo;
- 5.1.1.9 - Deve possuir rotação da base de 360°;
- 5.1.1.10 - Deve possuir rotação da plataforma de trabalho, mínima de - 65° e + 65°;
- 5.1.1.11 - Deve possuir 04 estabilizadores hidráulicos;
- 5.1.1.12 - Deve comando de estabilização, atendendo NR12 e NR18;
- 5.1.1.13 - Deve possuir inclinômetro que iniba a operação quando fora do limite de segurança;
- 5.1.1.14 - Deve possuir sinalizador sonoro quando em movimento;
- 5.1.1.15 - Deve possuir comando partida e parada do motor na plataforma de trabalho;
- 5.1.1.16 - Deve possuir horímetro elétrico.
- 5.1.1.17 - Deve possuir controle visual da estabilização do chassi;
- 5.1.1.18 - Deve possuir extensão elétrica com tomada bifásica com aterramento na plataforma de trabalho;
- 5.1.1.19 - Deve possuir sistema anti-colisão de cabine e plataforma de trabalho;
- 5.1.1.20 - Deve possuir válvula de bloqueio protegida;
- 5.1.1.21 - Deve possuir sinalização da tomada de força conectada (no painel do veículo);
- 5.1.1.22 - Deve possuir comando de paragem de emergência;
- 5.1.1.23 - Deve possuir bomba de emergência manual;
- 5.1.1.24 - Deve possuir comandos manuais de descida de emergência;
- 5.1.1.25 - Deve possuir válvula de bloqueio blindada em todos os cilindros;
- 5.1.1.26 - Deve possuir válvula de pressão máxima na instalação hidráulica;
- 5.1.1.27 - Deve possuir proteção térmica na instalação elétrica;
- 5.1.1.28 - Deve possuir bloqueio dos braços com o equipamento não estabilizado;
- 5.1.1.29 - Deve possuir inter-bloqueio estabilizações/braço;
- 5.1.1.30 - Deve possuir comando do cesto dotado de buzina e parada de partida do motor do veículo;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

5.1.1.31 - A plataforma de trabalho deve ter placa de identificação constando, no mínimo, as seguintes informações:

- 5.1.1.31.1 - Razão social e CNPJ do fabricante ou importador;
- 5.1.1.31.2 - Modelo;
- 5.1.1.31.3 - Data de fabricação;
- 5.1.1.31.4 - Capacidade nominal de carga;
- 5.1.1.31.5 - Número de ocupantes;
- 5.1.1.31.6 - Eventuais restrições de uso.

5.1.1.32 - A **Plataforma para Trabalho Aérea** deveser adequadamente montada/instalada e fixadas sobre o chassi do veículo;

5.1.2 - Especificação do veículo zero quilômetro para instalação da Plataforma para Trabalho Aéreo

5.1.2.1 - Características gerais

- 5.1.2.1.1 - Veículo deve ser do tipo caminhão;
- 5.1.2.1.2 - 0 (zero) Km com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal;
- 5.1.2.1.3 - Capacidade para igual ou superior para 02(dois) passageiros;
- 5.1.2.1.4 - Fabricação nacional, nacionalizada ou importada, em data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;
- 5.1.2.1.5 - Cabine e carroceria produzida em aço e original de fábrica;
- 5.1.2.1.6 - 02(duas) portas;

5.1.2.2 - Características específicas

5.1.2.2.1 - Cabine

- 5.1.2.2.1.1 - A cabine deve possuir altura máxima sem carga (solo x topo da cabine) 2550mm;
- 5.1.2.2.1.2 Deve possuir 02 bancos individuais;
- 5.1.2.2.1.3 - Apoios de cabeça dianteiros incorporados aos bancos;
- 5.1.2.2.1.4 - Deve possuir regulagem de altura para o banco do motorista;

5.1.2.2.2 - Motorização

- 5.1.2.2.2.1 - Motor a diesel potência igual ou superior a 145 CV, refrigerado a água e sistema de injeção direta de combustível;
- 5.1.2.2.2.2 - Torque líquido igual ou superior a 35kgfm;

5.1.2.2.3 - Direção

- 5.1.2.2.3.1 - O veículo deve possuir direção Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;

5.1.2.2.4 - Sistema elétrico

- 5.1.2.2.4.1 - 02 (duas) Baterias de no mínimo de 100 Ah com alternador e cabeamento compatível com o sistema.
- 5.1.2.2.4.2 - O sistema deverá fazer a separação e gerenciamento da energia das baterias direcionando da seguinte forma: 01 (uma) bateria para o carro e 01 (uma) bateria para o sistema de sinalização acústico e visual, além da plataforma.

5.1.2.2.5 - Dimensões

- 5.1.2.2.5.1 - Deve possuir 02(dois) eixos;
- 5.1.2.2.5.2 - O balanço dianteiro deve possuir as mediadas de 990mm a 1500mm;
- 5.1.2.2.5.3 - Deve possuir as distancias entre eixos de 3000mm a 40000mm;

m
a



Processo Nº 385
80374280
m

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

- 5.1.2.2.5.4 - Deve possuir peso total em ordem de marcha entre 1990kg à 4500kg;
- 5.1.2.2.5.5 - Deve possuir capacidade de carga compatível a necessidade para instalação e operação da plataforma para trabalhos aéreos especificada no item 0;

5.1.2.2.6 - Transmissão

- 5.1.2.2.6.1 - Manual ou automática com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré

5.1.2.2.7 - Rodas e pneus

- 5.1.2.2.7.1 - Roda de aço estampado com dimensões dos pneus de no mínimo 215/75/R16;

5.1.2.2.8 - Freios

- 5.1.2.2.8.1 - Freios a disco ventilados nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema antitravamento (ABS) ou freio a disco nas 4 rodas com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas, ou freios a ar com tambor na dianteira e traseira com sistema antitravamento (ABS);
- 5.1.2.2.8.2 - Freio de estacionamento com acionamento pneumático nas rodas traseiras ou mecânico;

5.1.2.3 - Equipamentos obrigatórios, acessórios e itens adicionais

- 5.1.2.3.1 - Deve vir equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- 5.1.2.3.2 - Identificação de tara e peso líquido no local convencional;
- 5.1.2.3.3 - Faixas refletivas na carroceria conforme estabelecido pela legislação de trânsito brasileira;
- 5.1.2.3.4 - Deve possuir pneu de estepe (sobressalente), kit com chave de roda, macaco e triângulo para sinalização de via;
- 5.1.2.3.5 - Deve vir com protetor de cárter;
- 5.1.2.3.6 - Deve vir com ar condicionado instalado de fabrica;
- 5.1.2.3.7 - Deve vir acompanhado de vidros elétricos instalados de fabrica;
- 5.1.2.3.8 - Deve vir acompanhado apara-barro;
- 5.1.2.3.9 - Deve vir acompanhado de tapetes de borracha para o interior;
- 5.1.2.3.10 - Deve possuir retrovisor central dentro da cabine;
 - 5.1.2.3.10.1 - Para o caso do veículo ofertado não possua vidro traseiro, não será necessário que o mesmo venha com retrovisor interno da cabine.
- 5.1.2.3.11 - Deve possuir tomada adicional para ligação de 12 Volts;
- 5.1.2.3.12 - Deve possuir banco do motorista com ajuste de altura;
- 5.1.2.3.13 - Os vidros laterais e traseiros deverão receber película de proteção solar conforme transparência mínima exigida em legislação em vigor;
- 5.1.2.3.14 - Deve possuir câmera traseira para auxiliar a manobra de ré;
 - 5.1.2.3.14.1 - A câmera poderá ser instalada na plataforma ou na carroceria do veículo.
- 5.1.2.3.15 - Deve possuir calha de chuva nas portas do veículo;

5.1.2.4 - Outros equipamentos e acessórios

- 5.1.2.4.1 - O veículo deverá ter espaço no painel para instalação de módulo para sinalizador de acordo com as medidas do implementador e/ou radio de comunicação;
- 5.1.2.4.2 - Em caso de falta de lugar para instalação dos itens acima descritos, será exigida peça ou moldura a ser adaptada em local a ser definido, conforme condições do veículo vencedor do certame;

m
n



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

5.1.2.4.3 - Deve possuir pneu de estepe (sobressalente), kit com chave de roda, macaco e triângulo para sinalização de via.

5.1.3 - Sinalização visual

5.1.3.1 - O veículo deve ser fornecido e com sinalizador visual com as características mínimas abaixo:

- 5.1.3.1.1 - Deve ser em LED, com intensidade mínima de 40 lumens, deve ser dotado de lente confeccionada em policarbonato para aumentar sua visibilidade, os ledes deve ser distribuídos equitativamente por toda extensão da barra sinalizadora;
- 5.1.3.1.2 - Deve ser em formato linear ou similar e aprova d'água;
- 5.1.3.1.3 - Deve ser de cor âmbar injetada em policarbonato com proteção UV e resistente a descoloração;
- 5.1.3.1.4 - Deve permitir sua visualização em ângulo do 360° e sem pontos cegos;
- 5.1.3.1.5 - Deve possuir comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm, altura máxima de 150mm;
- 5.1.3.1.6 - Deve ser montado em base de alumínio de alta qualidade com resistência a vibração;
- 5.1.3.1.7 - Deve possuir controle digital através de módulos PWM;
- 5.1.3.1.8 - Deve possuir no mínimo 02(dois) tipos de sinalização de emergência;
- 5.1.3.1.9 - Deve ser montado em base de alumínio;
- 5.1.3.1.10 - O sinalizador não deve possuir consumo superior à 5Ah;
- 5.1.3.1.11 - A instalação e fixação do sinalizador devem ser feita no teto do veículo e por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha;
- 5.1.3.1.12 - Deverá ser apresentada declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino;

5.1.3.2 - Para treinamento técnico de operação

- 5.1.3.2.1 - A contratada fica obrigada a ministrar curso de treinamento técnico, com carga horária mínima de 8 horas-aulas, para um grupo de, no máximo, 6 (seis) representantes da CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos/veículo;
- 5.1.3.2.2 - O treinamento tem o objetivo de suprir os membros da contratada com os conhecimentos necessários para a plena operação do equipamento.
- 5.1.3.2.3 - O curso deverá cobrir todas as funções disponíveis no equipamento descritas neste Termo de Referência.
- 5.1.3.2.4 - O curso deverá ser composto de aulas teóricas e práticas;
- 5.1.3.2.5 - O curso deverá ser realizado em ambiente da CONTRATADA ou local indicado pela CONTRATADA previamente aprovado pela CONTRATANTE, caso o treinamento seja ministrado em local diferente da região metropolitana da grande Vitória, todas as despesas com transporte e hospedagem serão por conta da CONTRTADA, e não haverá ônus para CONTRTANTE;
- 5.1.3.2.6 - A contratada deverá fornecer a cada aluno material didático editado em português, impresso (devidamente encadernado) e digitalizado;
- 5.1.3.2.7 - O instrutor deverá ser credenciado e certificado pela fabricante dos equipamentos;
- 5.1.3.2.8 - Ao final do treinamento deverá ser disponibilizado o devido certificado aos participantes do treinamento;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

5.1.3.2.9 - O certificado deve conter a carga horária de treinamento e a data de emissão do certificado;

5.1.3.3 - Adaptação dos veículos

5.1.3.3.1 - Pintura e grafismo

5.1.3.3.1.1 - Veículos possuirá cor sólida a ser definida pela CONTRATANTE, na ordem de fornecimento será indicado pela CONTRATANTE e o grafismo a ser aplicado no veículo.

5.1.3.3.1.2 - Tipo de película, deve ser do tipo recorte eletrônico das películas autoadesivas;

5.1.3.3.1.3 - A aplicação da película, deve ser manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante de modo a manter todas as condições de garantia, em especial as instruções a seguir indicadas:

5.1.3.3.1.4 - Deve ser feito recortes em todas as regiões de baixo relevo;

5.1.3.3.1.5 - Deve possuir ausência completa de cantos vivos;

5.1.3.3.1.6 - Não deve possuir aplicação das películas em regiões de borrachas;

5.1.3.3.1.7 - Deve ser instalada com o uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;

5.1.3.3.1.8 - Deverá ser feita a limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante antes da aplicação da película;

5.1.3.3.1.9 - Deve ser feita a aplicação de vedador de bordas em todo o perímetro das películas auto adesiva;

5.1.3.3.1.10 - A superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;

5.1.3.3.1.11 - A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira) para manter a qualidade do serviço.

5.1.3.3.1.12 - Deverá ser utilizado verniz automotivo sobre a pintura de toda a viatura, principalmente sobre o grafismo da SESP, com fins de evitar que a mesma descasque

5.1.3.4 - Prescrições diversas

5.1.3.4.1 - O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

5.1.3.4.2 - O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 5 A;

5.1.3.4.3 - O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão, devendo se desligar, preventivamente, quando exceder 14,6 V.

5.1.3.4.4 - A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.3.4.4.1 - Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

5.1.3.4.4.2 - Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende às normas SAE J575, da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria.

5.1.3.5 - GARANTIA, PRAZO DE ENTREGA E OUTRAS OBSERVAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

5.1.3.6 - Prazos de Entrega:

5.1.3.6.1 - Até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.3.7 - Garantia

5.1.3.7.1 - Mínimo de 05 anos ou 160.000.00 km para motor, caixa de marchas e demais peças, além da plataforma para trabalhos aéreos e todos seus equipamentos que fazem parte dela.

5.1.3.7.2 - Deverá ser mantida, durante o período de garantia, a assistência técnica local na Região Metropolitana da Grande Vitória.

5.1.3.8 - Da entrega:

5.1.3.8.1 - A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente licenciados e emplacados com o tanque de combustível cheio em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem ônus para CONTRATANTE.

5.1.3.8.2 - A entrega deverá ser no endereço da CONTRATANTE Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES em dias úteis de 09:00 às 17:00, sem ônus para CONTRATANTE;

5.1.3.8.3 - A entrega deverá ser agendada no telefone 27 3636-1598.

5.1.3.8.4 - Esclarecendo-se que a SESP é isenta de pagamento de IPVA, IPI e demais taxas, exceto o Seguro Obrigatório (DPVAT) e placas;

5.1.3.8.5 - A plataforma descrita no Lote 2 item 0 deverá ser entregue montada no chassi do veículo ofertado no Lote 2 item 0, formando, dessa forma, um conjunto de veículo com plataforma pra trabalhos aéreos; o conjunto deve estar pronto para imediata utilização e não será aceita a entrega do veículo sem a plataforma instalada e pronta para o uso.

5.1.3.9 - Assistência técnica

5.1.3.9.1 - Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada situada na Região Metropolitana da Grande Vitória.

6 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Para o Lote 1, comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, o objeto similar ao pretendido presente no termo de referência;

6.2 - Para o Lote 2, comprovação que a licitante fornece ou forneceu, sem restrições, objeto similar ao pretendido no presente termo de referência;

6.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

6.4 - Relação dos centros de Assistência Técnica de sua propriedade ou da rede autorizada, que prestarão os serviços de manutenção dos equipamentos a serem adquiridos durante o prazo de garantia;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

PROCESSO
FIS. Nº 389
80374280
SESP/GECON

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

7 - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

WEVERSON FERRARI

Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC/SESP

FABRICIO LIMA MILANEZ

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - GTIC/SESP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

ANEXO I-A
QUANTIDADES MÍNIMA E MÁXIMA DO ÓRGÃO GESTOR

| LOTE 01 | | |
|---------|-------------|-------------|
| ITEM | SESP | |
| | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. |
| 01 | 01 | 05 |

| LOTE 02 | | |
|---------|-------------|-------------|
| ITEM | SESP | |
| | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. |
| 01 | 01 | 05 |

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- As adesões de órgão ou entidade que não participarem do certame, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder**, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

1.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - CPP1

pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP CABINE DUPLA PARA ATENDER AO PROGRAMA "OLHO DIGITAL" (SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS EM VIAS PÚBLICAS)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
- 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
- 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1- A empresa arrematante deverá comprovar para **CADA LOTE** :

a) que fornece ou forneceu, sem restrições, o objeto similar ao pretendido presente no termo de referência;

b) relação dos centros de Assistência Técnica de sua propriedade ou da rede autorizada, que prestarão os serviços de manutenção dos equipamentos a serem adquiridos durante o prazo de garantia;

c) atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

d) laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende às normas SAE J575, da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria.

1.3.1.1 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

1.3.2 – No momento da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Devera ser apresentada declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/C>)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

onsultarOpcao.aspx) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

f
m
n



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Licitante interessado

Handwritten marks



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____
(Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação
no Pregão Eletrônico nº **054/2018**.

(nome e identificação do representante legal)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____
(Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

(nome e identificação do representante legal)

Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fis. N° 400
80374280
ne

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

ANEXO VII

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

| |
|--|
| NOME: |
| Nº DE IDENTIDADE: |
| ÓRGÃO EMISSOR: |
| CPF: |
| ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: |

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo

X
m
n



FIS. N° 401
80374280
M

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

**ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº ____/2018

Pregão nº 032/2018

Processo nº 80374280/2017

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____ (nome do órgão) _____, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____ (endereço completo) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº _____, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de veículos tipo Pick Up Cabine Dupla para atender ao Programa "Olho Digital" (Sistema de Captação e Transmissão de Imagens em Vias Públicas)**, especificados no Anexo I do Edital.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

f
m
n



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

F
M
M



Fis. nº 404
80374280
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2018, correrão à conta do:

- Projeto 45.101.061810004.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.
- Projeto 45.101.061820059.3004 - Modernização e Reparelhamento da Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - LOTE 01 - VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA

9.1.1 - Prazos de Entrega:

a) Até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.1.2 - Entrega:

a) A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente licenciados e emplacados com o tanque de combustível cheio em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem ônus para CONTRATANTE.

b) A entrega deverá ser no endereço da CONTRATANTE, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES em dias úteis de 09:00 às 17:00, sem ônus para CONTRATANTE;

f
m
a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

- c) A entrega deverá ser agendada no telefone 27 3636-1598.
- d) Esclarecendo-se que a SESP é isenta de pagamento de IPVA, IPI e demais taxas, exceto o Seguro Obrigatório (DPVAT) e placas;

9.2 - LOTE 02 - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA

9.2.1 - Prazos de Entrega:

- a) Até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.2 - Entrega:

- a) A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente licenciados e emplacados com o tanque de combustível cheio em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem ônus para CONTRATANTE.
- b) A entrega deverá ser no endereço da CONTRATANTE Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES em dias úteis de 09:00 às 17:00, sem ônus para CONTRATANTE;
- c) A entrega deverá ser agendada no telefone 27 3636-1598.
- d) Esclarecendo-se que a SESP é isenta de pagamento de IPVA, IPI e demais taxas, exceto o Seguro Obrigatório (DPVAT) e placas;
- e) A plataforma descrita no Lote 2 item 0 do Termo de Referência deverá ser entregue montada no chassi do veículo ofertado no Lote 2 item 0 do Termo de Referência, formando, dessa forma, um conjunto de veículo com plataforma pra trabalhos aéreos; o conjunto deve estar pronto para imediata utilização e não será aceita a entrega do veículo sem a plataforma instalada e pronta para o uso.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - LOTE 01: VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA

10.1.1 - Garantia:

- a) Mínimo de 03 anos ou 100.000.00 km para motor, caixa de marchas e demais peças.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

b) Deverá ser mantida, durante o período de garantia, no mínimo 3 (três) assistências técnicas no Estado, sendo que 1 (uma) deve ser na Região Metropolitana da Grande Vitória.

10.1.2 - Assistência técnica:

a) Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada situada na Região Metropolitana da Grande Vitória.

10.2 - LOTE 02: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA

10.2.1 - Garantia:

a) Mínimo de 05 anos ou 160.000.00 km para motor, caixa de marchas e demais peças, além da plataforma para trabalhos aéreos e todos seus equipamentos que fazem parte dela.

b) Deverá ser mantida, durante o período de garantia, a assistência técnica local na Região Metropolitana da Grande Vitória.

10.2.2 - Assistência técnica:

a) Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada situada na Região Metropolitana da Grande Vitória.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - COMPETE À CONTRATADA:

11.1.1 - Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

11.1.4 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.1.5 - Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 - COMPETE À CONTRATANTE:

11.2.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

11.2.2 - Definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

11.2.3 - Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

F
M
AM



FIS. Nº 407
80374280
SESP/GECON M

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADA

f
M
M



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

ANEXO VIII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ____/2018.

LOTE 01 - EMPRESA CONTRATADA: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | VAL. UNIT. (R\$) | VAL. TOT. (R\$) |
|-----------------------------|--|-------|-------------|-------------|------------------|-----------------|
| | VEÍCULO TIPO PICK-UP DIESEL 4X4 CABINE DUPLA | | 01 | 18 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | | |

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____

LOTE 02 - EMPRESA CONTRATADA: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | VAL. UNIT. (R\$) | VAL. TOT. (R\$) |
|-----------------------------|--|-------|-------------|-------------|------------------|-----------------|
| | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM PLATAFORMA PARA TRABALHOS AÉREOS - PTA | | 01 | 05 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | | |

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____

*
m
m



Fis. nº 411
 80374280
 M

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - CPP1

**ANEXO IX
 MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

| | | |
|-----------|----------|-----|
| À Empresa | | |
| Endereço: | | |
| CNPJ | Telefone | Fax |

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 054/2018, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

| Quantidade/Unidade | Valor Unitário em R\$ | Valor Total em R\$ |
|--------------------|-----------------------|--------------------|
| | | |

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - ____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), __ de _____ de _____.

 CONTRATANTE

f
 M
 M